



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.997

VETO PARCIAL ao **PROJETO DE LEI Nº 11.817**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para propiciar proteção à liberdade de imprensa.

PARECER Nº 1420

Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 72, VII c/c o art. 53 – o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do ofício GP.L. nº 057/2016, sua decisão de vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 11.887, que tem por objetivo alterar a Lei 5.584/16, por considerar os incisos I e III do § 6º do art. 31 ilegais e inconstitucionais conforme motivações.

O Prefeito se insurge contra os referidos dispositivos alegando que as exceções previstas se afiguram ilegais e inconstitucionais, por afrontarem o art. 5º, “caput” (princípio da isonomia), art. 19, inciso I, e art. 37 “caput” (princípio da impessoalidade), todos da Constituição Federal vigente, c/c art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Concordando com o posicionamento exposto nas razões de veto do Alcaide, acolhemos as considerações por ele apresentadas em seus termos, motivo pelo qual votamos pela manutenção do veto parcial oposto.

Parecer, pois favorável.

REJEITADO
08/03/16

Sala das Comissões, 02.03.2016.


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE
Coordenador


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Acordante